

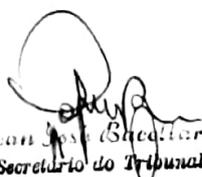


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 045/86.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu por maioria de votos, CONSIDERAR extinto o período aquisitivo de férias do servidor que tiver seu Contrato de Trabalho suspenso, iniciando-se o decurso de novo período aquisitivo ao retorno do mesmo ao serviço.

Sala de sessões, 28 de outubro de 1986.

  
Dojucan José Baccalar de Sousa  
Secretário do Tribunal Pleno